Edital nº 002/2021

Processo Seletivo Simplificado MULTIPROFISSIONAIS PARA TUTORIA

Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi - HGG







Edital nº 002/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais para Tutoria Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi - HGG

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH informa nos termos de suas disposições estatuárias e demais normas vigentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, com a finalidade de selecionar candidatos para o exercício dos cargos conforme consta no Anexo I.

1. DO OBJETIVO

1.1. Considerando a necessidade de suprir os déficits no quadro de pessoal do Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi - HGG, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH selecionará candidatos para contratação em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e cadastro reserva.

2. DA LOTAÇÃO

2.1. As atividades serão exercidas nas Unidades de Serviços do Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi - HGG, que apresentarem déficit de profissionais nos diversos turnos e setores e, também, podendo ser aproveitados para outras frentes de trabalho do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. Condições Gerais para Inscrição:

- **3.1.1.** As inscrições serão gratuitas;
- **3.1.2.** As inscrições estarão abertas no período de 05 a 09 de maio de 2021 e serão realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico, www.edital.idtech.org.br seção Trabalhe Conosco.
- **3.1.3** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.
- **3.1.4** Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.idtech.org.br, seção Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] no período de inscrição previsto no cronograma do Edital.
- **3.1.5** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo do IDTECH, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.
- **3.1.6** O candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.
- **3.1.7** O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.idtech.org.br, seção Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], [Esqueceu sua senha?], informando os dados pessoais solicitados.
- **3.1.8** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo do IDTECH em conformidade com o Anexo II Requisitos Mínimos Exigidos para Participação e realizar o *upload* dos seguintes documentos comprobatórios, sob pena de ser desclassificado do processo.



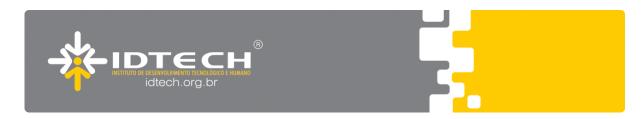
- **3.1.8.1.** Documento de identificação pessoal com foto, frente e verso (expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar);
- **3.1.8.2.** Currículo profissional com foto;
- **3.1.8.3.** Certificados de graduação, de pós-graduações (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) ou de residência concluídos;
- **3.1.8.4.** Comprovação de experiência através de registro profissional em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração em papel timbrado expedida pelo empregador, e/ou contrato de trabalho ou certificado de residência profissional, todos constando data de início e término do exercício.
- **3.1.9.** Os documentos digitalizados deverão estar nomeados de acordo com o que for apresentado, estando legíveis, sob pena de não serem aceitos para fins aprovação.
- **3.1.10.** No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas um cargo/ função.
- **3.1.11.** A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal http://www.idtech.org.br/ nos últimos dias de inscrição.
- **3.1.12.** O IDTECH não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas na comunicação ou congestionamento de linhas que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados e documentos.
- 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



- **4.1.** Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art.37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal 3.298/99 (art.37), e na Lei Estadual nº 14.715/2004;
- **4.2.** Para efeito deste processo seletivo simplificado considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano (Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações posteriores);
- **4.3.** O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;
- **4.4.** Os candidatos com deficiência deverão especificar e registrar qual o tipo de deficiência no ato da inscrição e anexar o laudo de comprovação;
- **4.5.** O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

5. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

5.1. O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará vagas conforme a necessidade da gestão do Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi – HGG, e, também, conforme necessidade de outras frentes de trabalho da instituição, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos neste Edital, obedecendo aos requisitos mínimos exigidos de cada cargo, conforme consta no Anexo II.



5.2. Dentre os candidatos, preferencialmente enfermeiros ou nutricionistas aprovados, será identificado e selecionado, de acordo com a ordem de classificação, aquele com melhor perfil para atuar como tutor de campo, que desempenhará orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos Preceptores e Residentes, no âmbito do campo do conhecimento, integrando os caberes e práticas das diversas profissões que compõem a área de concentração do PRAPS - Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **6.1.** Participarão do Processo Seletivo os candidatos inscritos e aprovados no período das inscrições deste Edital.
- **6.2.** O candidato não comparecendo em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.3.** O Processo Seletivo Simplificado será composto por 4 (quatro) etapas contínuas e sequenciais, sendo que as 3 (três) primeiras são somente de caráter eliminatório, permitindo, apenas, ao candidato avançar às próximas fases, desde que aprovado em cada uma delas, posto que não haverá cumulação de pontos das etapas anteriores ao resultado da 4ª e última etapa, conforme descrição a seguir:

6.3.1. 1ª Etapa: Avaliação Curricular

6.3.1.1. A avaliação curricular tomará como base a análise dos documentos anexados, no ato da inscrição, ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo, conforme descreve item 3.1.8 desse edital. Em caso de ex-colaborador, para aprovação na 1ª etapa será avaliado, também, o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação e, se desfavorável, o candidato será automaticamente desclassificado.



- **6.3.1.2.** O candidato deverá anexar os documentos, em arquivo formato PDF, ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site www.idtech.org.br, seção Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].
- **6.3.1.3.** O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários, sendo que o tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.
- **6.3.1.4.** Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto no cronograma do Edital.
- **6.3.1.5.** Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho que consta a data de admissão, em uma única folha.
- **6.3.1.6.** Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.
- **6.3.1.7.** Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim), CNPJ, assinatura, identificação do empregador responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.
- **6.3.1.8.** Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que ao informar os dados curriculares e realizar o anexo dos documentos digitalizados, se responsabilizará pela sua veracidade;



- **6.3.1.9.** Os documentos anexados serão conferidos no ato da contratação nos termos dos Itens 11.1.3 e 11.1.4.
- **6.3.1.10.** Caso não seja comprovada a autenticidade dos documentos digitalizados que comprovem os requisitos mínimos, especificados no Anexo II, ou caso estes documentos estejam cortados, rasurados, ilegíveis ou faltando informações, informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.3.1.11.** O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital, ou não anexar os documentos compatíveis aos requisitos descriminados, estará excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.3.1.12.** Os documentos serão avaliados pela Equipe da Gerência de Recursos Humanos do IDTECH no período de 10 a 12 de maio de 2021.
- **6.3.1.13.** A etapa de avaliação curricular terá caráter somente eliminatório.
- **6.3.1.14.** O resultado preliminar dessa etapa de avaliação curricular será publicado no site do IDTECH no dia 12 de maio de 2021, após as 18 horas.
- **6.3.1.15.** O candidato que deseja interpor contra a divulgação do Resultado da 1ª Etapa, Avaliação Curricular deste Processo Seletivo Simplificado, disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado, conforme cronograma constante no Anexo VII e item 9 deste Edital.
- **6.3.1.16.** Os candidatos selecionados nessa etapa de avaliação curricular serão convocados para participação na próxima etapa do Processo Seletivo Simplificado, por meio de publicação no site do IDTECH no dia 14 de maio de 2021, após as 18 horas;

6.3.2. 2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos



- **6.3.2.1.** Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Prova de Conhecimentos Específicos, nos dias 17 a 18 de maio de 2021, como consta no Anexo VII Cronograma.
- **6.3.2.2.** A prova de conhecimentos específicos será composta por 20 (vinte) questões, sendo no formato de respostas objetivas de múltipla escolha, cada qual com 04 (quatro) proposições valendo cada uma 0,5 (meio) ponto, e apenas 01 (uma) alternativa correta.
- **6.3.2.3.** No dia de realização da Prova de Conhecimentos Específicos, o candidato somente fará a prova mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto.
- **6.3.2.4.** Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- **6.3.2.5.** Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste Processo Seletivo Simplificado.
- **6.3.2.6.** Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;
- **6.3.2.7.** O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova ou o teste de digitação, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).



- **6.3.2.8.** No Boletim de Ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.
- **6.3.2.9.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado do início da prova;
- **6.3.2.10.** O tempo de duração da prova de conhecimentos específicos será de 2 (duas) horas.
- **6.3.2.11.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Específicos para o Cartão de Resposta e assiná-lo, pois que será o único documento válido para correção e será de inteira responsabilidade do candidato.
- **6.3.2.12.** Serão aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos os candidatos que obtiverem nota 6 (seis) ou maior.
- **6.3.2.13.** Para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá comparecer munido de: caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul, e utilizando máscara.
- **6.3.2.14.** O resultado preliminar dessa etapa será publicado no site do IDTECH no dia 19 de maio de 2021, após as 18 horas;
- **6.3.2.15.** O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do Resultado da 2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos, deste Processo Seletivo Simplificado, disporá de O1 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado, conforme cronograma constante no Anexo VII e Item 09 deste Edital.



6.3.2.16. Os candidatos aprovados na 2ª etapa - Prova de Conhecimentos Específicos, serão convocados para participação na próxima etapa do Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no site do IDTECH no dia 25 de maio de 2021, após as 18 horas.

6.3.3. 3ª Etapa: Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo

- **6.3.3.1.** Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo nos dias 26 a 27 de maio de 2021 e deverão fazer uso de máscara;
- **6.3.3.2.** A etapa da Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo tem a finalidade de identificar a compatibilidade das características do perfil psicológico e comportamental do candidato, verificando se este apresenta características cognitivas, comportamentais e de personalidade, favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado e ao perfil da instituição.
- **6.3.3.3.** A etapa da Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo será realizada por profissionais especialistas em comportamento humano, com experiência em identificar e avaliar competências e habilidades comportamentais. Para a avaliação psicológica os profissionais avaliadores terão graduação em psicologia.
- **6.3.3.4.** A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, sendo estes validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 002/2003, de 06 de novembro de 2003.
- **6.3.3.5.** A Avaliação Psicológica avaliará também requisitos restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que fazem parte da dimensão personalidade, como: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.



- **6.3.3.5.** A Dinâmica de Grupo consistirá na aplicação de uma técnica que visa analisar as competências comportamentais do candidato.
- **6.3.3.6.** Na Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo serão identificadas as seguintes características:
 - **6.3.3.6.1** Personalidade: controle emocional, empatia, liderança, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, objetividade, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, proatividade, trabalho em equipe e produtividade
 - **6.3.3.6.2** Raciocínio: raciocínio lógico
 - 6.3.3.6.3 Habilidades específicas: atenção concentrada, alternada e/ou dividida
- **6.3.3.7.** Será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do processo seletivo simplificado, o(a) candidato(a) que não apresentar no momento dos testes psicológicos e da dinâmica de grupo, características de personalidade, tipos de raciocínios e habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições imprescindíveis ao cargo pleiteado.
- **6.3.3.8.** A classificação "inapto" na avaliação psicológica e dinâmica de grupo, restrita apenas a este certame, não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- **6.3.3.9.** Nas horas que antecedem Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.



- **6.3.3.9.1** Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo.
- **6.3.3.10.** A Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo terão caráter apenas eliminatório e não classificatório, vez que não haverá número mínimo ou máximo de candidatos para a participação na próxima etapa.
- **6.3.3.11.** O resultado preliminar dessa etapa será publicado no site do IDTECH no dia 31 de maio de 2021, após 18 horas.
- **6.3.3.12.** Serão divulgados no resultado desta etapa, exclusivamente, os nomes dos candidatos que forem considerados APTOS. Os demais candidatos serão considerados INAPTOS, ou seja, reprovados.
- **6.3.3.13.** O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do Resultado da 3ª Etapa: Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo, deste Processo Seletivo Simplificado, disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado, conforme cronograma constante no Anexo VII e item 9 deste Edital.
- **6.3.3.14.** Os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo serão convocados para participação na última etapa do Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no site do IDTECH no dia 02 de junho de 2021, após as 18 horas;

6.3.4. 4ª Etapa: Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais

- **6.3.4.1.** Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter a Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais no período de 07 a 11 de junho de 2021 e deverão fazer uso de máscara;
- **6.3.4.2.** A etapa de Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais será realizada por uma comissão composta pelo Coordenador e por um(a) representante da Comissão de Residência Multiprofissional COREMU, pelos(as) Diretor(as) de Ensino e Pesquisa DIREP e



de Serviços Multidisciplinares, acompanhada de um profissional especialista em comportamento humano, com experiência em identificar e avaliar competências e habilidades comportamentais.

- **6.3.4.3.** A etapa de Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes, essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, obtidos através da escolaridade, treinamentos e outras capacitações. A Competência Técnica se refere à aptidão para empregar os recursos disponíveis, com o objetivo de atingir as metas propostas para a função, enquanto que as competências comportamentais são inerentes às características pessoais alinhadas com as exigências do cargo e o perfil da instituição.
- **6.3.4.4.** A Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais será realizada com base no constante do Anexo V;
- **6.3.4.5.** A Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais terá caráter eliminatório e classificatório;
- **6.3.4.6.** O resultado preliminar dessa etapa será publicado no site do IDTECH no dia 14 de junho de 2021, após as 18 horas.
- **6.3.4.7.** O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do Resultado da 4ª Etapa: Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais, deste Processo Seletivo Simplificado, disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado, conforme cronograma constante no Anexo VII e item 9 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.



8. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CHAMAMENTO

- **8.1.** O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer a ordem de pontuação obtida na 4ª etapa Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais.
- **8.2.** O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga para a qual concorreu, conforme a(s) descrito no Anexo I, e será lotado no Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi HGG, podendo ser aproveitado para outras frentes de trabalho do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano IDTECH.
- **8.3.** Os candidatos aprovados e não contratados de imediato neste Edital, comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados, a critério exclusivo do IDTECH, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi HGG, e/ou demais frentes de trabalho do IDTECH. Poderá o prazo ora assinalado ser prorrogado, também a critério exclusivo do IDTECH, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia útil posterior ao da divulgação preliminar do Resultado de cada de etapa;
- **9.2.** Para recorrer o candidato deverá preencher o formulário conforme Anexo VI do presente edital e após, encaminhá-lo ao endereço de e-mail <u>recurso@idtech.org.br</u>
- **9.3.** O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato e enviado através do seu e-mail indicado no ato da inscrição. O recorrente precisará anexar ao e-mail o Formulário de Recurso devidamente preenchido de próprio punho e assinado;



- **9.4.** O formulário de recurso deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo estabelecido, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;
- **9.5.** A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado, no mesmo prazo da divulgação do resultado de cada etapa. O interessado deverá ter acesso aos autos/processo protocolado por ocasião da apresentação de seu recurso;
- 9.6. Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
- **9.7.** O candidato recorrente receberá o resultado do seu recurso, exclusivamente, através do e-mail que indicar no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REGISTRO DO CANDIDTO;
- **9.8.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do resultado referente a etapa que o candidato interpôs o recurso.

10. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

- **10.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem alfabética, no dia 16 de junho de 2021, a partir das 18 horas, no site <u>www.idtech.org.br</u>;
- **10.2.** Os resultados não serão informados via telefone.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS



- **11.1.1** O candidato aprovado e convocado apresentará toda a documentação na Gerência de Recursos Humanos na sede do IDTECH, sob pena de não ser admitido;
- **11.1.2** O candidato aprovado e convocado pela Gerência de Recursos Humanos através do email que indicar no formulário eletrônico, terá 03 (três) dias úteis para comparecer perante a referida Gerência, contados a partir da data da convocação, munido de todos os documentos necessários para a contratação. Caso este não compareça no prazo estabelecido ou não apresente e assine todos os documentos no mesmo prazo, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder nova convocação;
- **11.1.3** O candidato convocado deverá apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos para retirar a lista de documentos necessários para contratação, bem como o requerimento para realização do exame admissional. Após estar apto no exame admissional, deverá retornar ao IDTECH, no prazo de 24 horas, munido de 2 (duas) cópias dos seguintes documentos, sob pena de não ser admitido:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de situação cadastral atestando regularidade do CPF, emitido pelo link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica. asp
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino);
 - f) PIS;
 - g) Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone fixo atualizado e com CEP);
 - h) Cartão de Vacina (Dupla Adulto, Influenza, Febre Amarela e Hepatite B);
 - i) Certidão de Casamento (se casado for apresentar identidade e CPF do cônjuge);



- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação / se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar);
- **k)** Comprovante de escolaridade;
- I) Cursos de aperfeiçoamento;
- m) Comprovante de registro profissional no Conselho da categoria;
- n) Certidão de Quitação de Anuidade do Conselho da categoria;
- o) Cartão de Certificação Digital (Se necessário);
- p) Comprovação de experiência na área pretendida de, no mínimo, 6 (seis) meses (Cópia das páginas da CTPS que contém foto, dados pessoais e as páginas de registro profissional e/ou declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pela área de Recursos Humanos do respectivo órgão);
- **q)** Documento que comprove dados da conta bancária (exemplo: cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, print do aplicativo, etc).
- r) Consulta de Qualificação Cadastral (e-social), emitida pelo link https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- s) Carteira de Trabalho Digital emitida pelo link https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira
- **11.1.4** O candidato deverá, no mesmo prazo constante do item 11.1.3, apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de não ser admitido:
 - a) Exame admissional expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho considerando-o plenamente apto ao exercício da atividade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - c) 03 Fotos 3x4 (recentes);
 - d) Comprovante de escolaridade e títulos de especialização;
 - e) Carteira de Identidade e CPF.
 - f) Declaração de residência devidamente preenchida, caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, disponibilizada pela Gerência de Recursos Humanos – IDTECH.



- **11.1.5** Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a solicitação da contratação de trabalho.
- **11.1.6**. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de não ser admitido.

11.1.7 Laudo Médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional, especificando que o candidato possui deficiência;
- c) Descrever a espécie, o grau, o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

11.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- **11.2.1** O candidato convocado será encaminhado para realização do exame admissional, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.
- **11.2.2.** Na entrega dos documentos exigidos para contratação ao IDTECH, o candidato deverá comprovar residir em qualquer um dos seguintes Municípios: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Goianápolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis e Trindade, todos do Estado de Goiás.
- **11.2.3.** O candidato convocado para exercer suas atividades na Unidade de Serviço do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi HGG ou em outra unidade de saúde gerida pelo IDTECH, deve ter ciência da obrigatoriedade do cumprimento da Norma



Regulamentadora 32 – NR32. A Norma Regulamentadora número 32 é uma legislação do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho que estabelece medidas para proteger a saúde dos trabalhadores de saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.idtech.org.br na seção Trabalhe Conosco.
- **12.2.** A presente seleção terá prazo de validade no período de 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022;
- **12.3.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
- **12.4.** O Resultado Final será publicado no site do IDTECH.
- **12.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;
- **12.6.** Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, serão convocados conforme a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano IDTECH;
- **12.7.** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.
- **12.8.** O IDTECH se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as



condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

- **12.9.** O IDTECH se reserva o direito de proceder alterações no Edital, no que tange às etapas eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência / igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.idtech.org.br, com antecedência mínima de 48 horas.
- **12.10.** O IDTECH se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos Candidatos.
- **12.11.** Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site do IDTECH.
- 12.12. O cronograma das etapas do Processo Seletivo Simplificado está no Anexo VII.

Goiânia/GO, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

DÉBORAH INÁCIO MATHIAS COSTA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

THALITA HYODO E SILVA

Membro da Comissão de Processo Seletivo

FÁTIMA MARIA LINDOSO DA SILVA LIMA

Membro da Comissão de Processo Seletivo

NATÁLIE ALVES ANDRASCHKO

Membro da Comissão de Processo Seletivo

ROGÉRIA CASSIANO

Membro da Comissão de Processo Seletivo

LÚCIO DIAS NASCIMENTO

Coordenação Executiva



Edital nº 002/2021 – Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais para Tutoria Hospital Estadual Geral de Goiânia - Dr. Alberto Rassi – HGG

ANEXO I

CARGOS, JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO BRUTA, QUANTITATIVO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QUANTITATIVO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
01	Enfermeiro(a) I – Tutor(a)*	36 horas	R\$ 4.681,26*	01**	***
02	Fisioterapeuta I – Tutor(a)	30 horas	R\$ 4.458,34*	**	***
03	Fonoaudiólogo I – Tutor(a)	30 horas	R\$ 4.681,26*	**	***
04	Nutricionista I – Tutor(a)*	30 horas	R\$ 4.681,26*	01**	***
05	Psicólogo (a) I – Tutor(a)	30 horas	R\$ 4.681,26*	**	***

^{*}Obs.: Será acrescida gratificação no valor de R\$ 474,78 conforme preceitua a Lei Estadual nº 18.464/2014.

^{**}Obs.: Além das vagas mencionadas, será identificado e chamado, dentre os candidatos aprovados, aquele com melhor perfil para atuar como TUTOR DE CAMPO, que desempenhará orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos Preceptores e Residentes, no âmbito do campo do conhecimento, integrando os caberes e práticas das diversas profissões que compõem a área de concentração do PRAPS - Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde. Será selecionado, preferencialmente, profissional enfermeiro ou nutricionista, conforme classificação.

^{***}Obs.: Serão mantidos em cadastro reserva todos os candidatos aprovados.



Edital nº 002/2021 – Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais para Tutoria Hospital Estadual Geral de Goiânia - Dr. Alberto Rassi – HGG

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CARGOS/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Enfermeiro(a) I – Tutor(a)	
02	Fisioterapeuta I – Tutor(a)	Ensino Superior Completo na área; Mestrado;
03	Fonoaudiólogo I – Tutor(a)	Experiência mínima de 6 meses no cargo pretendido em uma mesma instituição.
04	Nutricionista I – Tutor(a)	·
05	Psicólogo I – Tutor(a)	

ANEXO III – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	CARGOS/FUNÇÃO	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
01	Enfermeiro(a) I – Tutor(a)	
02	Fisioterapeuta I – Tutor(a)	1ª etapa – Avaliação Curricular 2ª etapa – Prova de Conhecimento Específico
03	Fonoaudiólogo I – Tutor(a)	3ª etapa – Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo
04	Nutricionista I – Tutor(a)	4ª etapa – Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais
05	Psicólogo I – Tutor(a)	Comportamentals



Edital nº 002/2021 – Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais para Tutoria Hospital Estadual Geral de Goiânia - Dr. Alberto Rassi – HGG

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÃO
01	Enfermeiro I – Tutor(a)	O tutor(a) de enfermagem irá desempenhar orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas e teórico-práticas no campo do conhecimento, utilizandose de metodologias ativas para ensino e avaliação na assistência ao paciente e/ou familiar.
02	Fisioterapeuta I – Tutor(a)	O tutor(a) de fisioterapia irá desempenhar orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas e teórico-práticas no campo do conhecimento, utilizandose de metodologias ativas para ensino e avaliação na assistência ao paciente e/ou familiar.
04	Fonoaudiólogo I – Tutor(a)	O tutor(a) de fonoaudiologia irá desempenhar orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas e teórico-práticas no campo do conhecimento, utilizando-se de metodologias ativas para ensino e avaliação na assistência ao paciente e/ou familiar.
05	Nutricionista I – Tutor(a)	Tutor(a) de nutrição irá desempenhar orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas e teórico-práticas no campo do conhecimento, utilizandose de metodologias ativas para ensino e avaliação na assistência ao paciente e/ou familiar.
06	Psicólogo I – Tutor(a)	O tutor(a) de psicologia irá desempenhar orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas e teórico-práticas no campo do conhecimento, utilizandose de metodologias ativas para ensino e avaliação na assistência ao paciente e/ou familiar.



Edital nº 002/2021 - Processo Seletivo Simplificado - Multiprofissionais para Tutoria - HGG

ANEXO V

PARÂMETROS PARA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

TABELAS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO CANDIDATO

CRITÉRIOS AVALIADOS	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE	SUPERA	TOTAL
Comunicação	O a 4				10
Comprometimento					10
Liderança			7.0	0.10	10
Objetividade e clareza nas respostas		5 a 6	7 a 8	9 a 10	10
Postura profissional					10
Relacionamento Interpessoal					10
Conhecimento técnico na área específica	- 0 a 2	03 - 00	09 a 14		20
Habilidade técnica na área específica		03 a 08		15 a 20	20
Pontuação máxima				100	



Edital nº 002/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais para Tutoria - HGG

ANEXO VI - FRENTE





Edital nº 002/2021 - Processo Seletivo Simplificado — Multiprofissionais para Tutoria - HGG

ANEXO VI - VERSO





Edital nº 002/2021

Processo Seletivo Simplificado – Multiprofissionais para Tutoria

Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi – HGG

ANEXO VII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PERIODOS
Inscrições	05/05 a 09/05/2021
1ª etapa - Avaliação Curricular	10/05 a 12/05/2021
Resultado Preliminar dos aprovados – 1ª etapa	12/05/2021
Interposição de recursos – 1ª etapa	13/05/2021
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos –	
1º etapa e Convocação para 2º etapa - Prova de	14/05/2021

Conhecimentos Específicos

2ª etapa - Prova de Conhecimento Específico ou Teste de Digitação (Conforme o cargo)	17/05/2021 e 18/05/2021
Resultado Preliminar dos aprovados – 2ª etapa	19/05/2021
Interposição de recursos – 2ª etapa	20/05/2021
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos –	
2ª etapa e Convocação para 3ª etapa – Avaliação	25/05/2021
Psicológica e Dinâmica de Grupo	

3ª etapa - Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo	26 e 27/05/2021
Resultado Preliminar dos aprovados – 3ª etapa	31/05/2021
Interposição de recursos – 3ª etapa	01/06/2021
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos –	
3ª etapa e Convocação para 4ª etapa - Entrevista por	02/06/2021
Competências Técnicas e Comportamentais	

4ª etapa - Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais	07/06 a 11/06/2021
Resultado Preliminar dos aprovados na 4ª etapa	14/06/2021
Interposição de recursos – 4ª etapa	15/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	16/06/2021
Prazo de validade do Processo Seletivo	16/06/2021 a 16/06/2022